

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021**

Aos Vinte e cinco dias do mês de Maio de 2021, autorizado pelo ato das folhas (26) do processo de Pregão Eletrônico nº 036/2021, Processo de Registro de Preços nº 094/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 039/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 23.348.484/0001-60, representado pelo **Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOT
01	2.000	HS	<b>SERVIÇO DE SERRALHEIRO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARO E SOLDAS EM GRADES, TELAS E PORTÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LOCAL E ANÁLISE TÉCNICA DO SERRALHEIRO.</b> INCLUSO A MÃO DE OBRA E RETIRADA DE MEDIDAS NO LOCAL	LEVRA	R\$ 20,99	R\$ 41.980,00
02	2.000	M²	<b>SERVIÇO DE SERRALHEIRO: CONFECCÃO DE GRADE DE FERRO EM PERFIL LAMINADO REDONDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/2, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO APLICADO À PISTOLA, COM COR A SER DEFINIDA. TAMANHO DOS VÃOS À DEFINIR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LOCAL E ANÁLISE TÉCNICA DO SERRALHEIRO.</b> INCLUSO A MÃO DE OBRA, RETIRADA DE MEDIDAS NO LOCAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	LEVRA	R\$ 288,35	R\$ 576.700,00
03	2.000	M²	<b>SERVIÇO DE SERRALHEIRO: CONFECCÃO DE GRADE DE FERRO RETANGULAR FIXADA EM PERFIL DE FERRO 20X30 MM, NA ESPESSURA DE 2,25 MM COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO APLICADO À PISTOLA, COM COR A SER DEFINIDA. TAMANHO DOS VÃOS À DEFINIR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LOCAL E ANÁLISE TÉCNICA DO SERRALHEIRO.</b> INCLUSO A MÃO DE OBRA, RETIRADA DE MEDIDAS NO LOCAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	LEVRA	R\$ 243,39	R\$ 486.780,00
04	2.000	M²	<b>SERVIÇO DE SERRALHEIRO: CONFECCÃO DE TELA METÁLICA FIO 10 MALHA DE 4X4 CM E QUADROS COM TAMANHOS A DEFINIR, COM ESTRUTURA MÍNIMA DE CANTONEIRA DE 1X1/4 (TELA COPEL), COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE</b>	LEVRA	R\$ 303,00	R\$ 606.000,00

			SINTÉTICO APLICADO À PISTOLA, COM COR A SER DEFINIDA. INCLUSO A MÃO DE OBRA, RETIRADA DE MEDIDAS NO LOCAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.			
05	2.000	M <sup>2</sup>	<b>SERVIÇO DE SERRALHEIRO: CONFECÇÃO DE ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO DE 2, FIXADOS A BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MANHA 7,5X7,5 CM. TAMANHO DOS VÃOS À DEFINIR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LOCAL E ANÁLISE TÉCNICA DO SERRALHEIRO. INCLUSO A MÃO DE OBRA, RETIRADA DE MEDIDAS NO LOCAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO</b>	LEVRA	R\$ 372,84	R\$ 745.680,00
06	2.000	M <sup>2</sup>	<b>SERVIÇO DE SERRALHEIRO: CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO EM VARAS DE 1/2 COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO APLICADO À PISTOLA, COM COR A SER DEFINIDA. INCLUSO A MÃO DE OBRA, RETIRADA DE MEDIDAS NO LOCAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.</b>	LEVRA	R\$ 280,91	R\$ 561.820,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 3.018.960,00 (Três Milhões, dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. **Prazo de entrega/execução: máximo de 15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da ordem de compra/serviços para confecção e **3 dias corridos** para manutenção/reparos nos locais indicados pela secretaria municipal de saúde.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
 

**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39.00**
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 036/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 036/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através do **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Senhor Fabiano Bittencourt dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 25 de Maio de 2021.

**LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**  
**Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos**  
Detentora da Ata